|  |
| --- |
| \\pmi-arquivos\Usuarios\adriano.osmar\Documents\Osmar-12-11-2013\Audiencia Publica\conselho novo.jpg |

**DELIBERAÇÃO Nº 268, DE 02 DE MAIO DE 2018.**

***Dispõe sobre a permissão para emissão de alvará de funcionamento de atividades de lazer e cultura, templo religioso, na Rua São Vicente, nº 714, São Vicente.***

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando a solicitação conforme o protocolo 7551/2016, requerido por Igreja Pentencostal Caminho de Adoração a Deus, CNPJ 24.504.864/0001-09, para permissão de emissão de alvará de funcionamento de atividades de lazer e cultura, templo religioso, na Rua São Vicente, 714, São Vicente;

Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma ZU3 – Zona Urbana, e que o uso pretendido se encaixa em CSE – Comércio e Serviço Específico, conforme alínea “b”, inciso VII do Art. 60), cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada pela maioria do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 24 de abril de 2018;

**DELIBERA:**

*Art. 1º. Permitir o alvará de funcionamento solicitado por por Igreja Pentencostal Caminho de Adoração a Deus, CNPJ 24.504.864/0001-09, para atividades de lazer e cultura, templo religioso, na Rua São Vicente, 714, São Vicente.*

**RODRIGO LAMIM**

**Presidente**